



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

1 – PREÂMBULO:

O Município de Itá, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 83.024.240/0001-53, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

I - Base legal:

a) [Lei nº 14.133/2021, art. 74, II](#)

2 – SERVIÇO/OBJETO – RESUMO:

No ano de 2024, o município de Itá/SC realizará o evento de Carnaval, durante os dias 09, 10 e 11 de fevereiro, com a proposta de celebrar tradições locais, resgatando costumes, música e danças típicas. No presente ano, serão realizadas 3 noites de evento, sendo todos de acesso gratuito ao público. Também será realizado o Carnaval dos Idosos e das Crianças nas tardes dos dias 10/02 e 11/02, promovendo assim momentos de festas e alegrias para todos os públicos.

A presente contratação tem como objetivo, dentro das atividades culturais, viabilizar a apresentação/show musical com o artista FERNANDO & SOROCABA, na data de 09.02.2024, na Concha Acústica da Praça Central do Município, durante o Carnaval de 2024, com início previsto para as 22h00 e duração mínima de 120min.

O objeto está embasado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência em anexo, elaborados pela Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Item	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação visando a apresentação/show musical com o artista FERNANDO & SOROCABA, na data de 09.02.2024, durante o Carnaval de 2024, com início previsto para as 22h00 e duração mínima de 120min.	01 Serviço	R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00

3 – CONTRATADA:

JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, localizado na Avenida Jandira, nº 452, Andar 1 Sala 03, Bairro Indianópolis, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 43.706.788/0001-69.

4 – FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE E RAZÃO/JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

Art. 74. Art. II – Lei nº 14.133/2021:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net**

*“É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”.*

O acesso à cultura e o direito ao lazer são garantias constitucionais que promovem o bem-estar social. A CF de 88, no seu art. 125, traz que o “Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais”. Assim, com o objetivo de efetivar esse direito, é permitido que a União, os Estados e os Municípios contratem artistas para realizarem shows em eventos públicos.

O objeto trata-se de contratação direta em razão de inviabilidade de competição, uma vez que objetiva a contratação de profissional do setor artístico e consagrado pela opinião pública.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar para a população local, regional e turistas um evento organizado e animado, proporcionando momentos de lazer e alegria para todos. A cidade de Itá sempre promoveu e se tornou reconhecida por eventos de Carnavais com grandes atrações e grande público.

A celebração carnavalesca apresenta a cultura rica de nosso país e das regiões, através de ritmos, danças e músicas tradicionais para a época, mantendo viva as raízes culturais que marcam a identidade de nosso país.

Além de tudo isso, o Carnaval é um vento economicamente importante para o Município, uma vez que milhares de turistas circulam pela cidade nos dias de evento, impulsionando o comércio local e toda a indústria ligada ao turismo.

A escolha do artista deu-se em decorrência da avaliação da opinião pública através de enquête divulgada, da disponibilidade do artista para realização do show nos dias definidos para o evento e por ser se tratar de uma dupla de artistas consagrada na música brasileira.

5 - VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O município pagará para a contratada o valor de **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, para a realização de show com duração mínima de 120 min.

6 – DA JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Foi realizada pesquisa de preços com o artista em questão, através da análise de notas fiscais/contratos firmados pelo artista com outros órgãos público/privados, comprovando que o contratado pratica preço compatível em eventos de mesma natureza, como exemplificado no item “X” do Estudo Técnico Preliminar em anexo.

7 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O município deverá efetuar o pagamento no valor total de **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, através de depósito bancário, em parcela única, As despesas decorrentes do fornecimento correrão à dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício 2024:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net**

Órgão: 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade: 08.03 – Departamento de Cultura

Ação: 2.045 – Funcional: 0013.0391.0012 – Realização Carnaval Náutico

Elemento: 3.3.90 – Aplicações Diretas

8 - HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA:

Conforme item VI do Estudo Técnico Preliminar em anexo.

9 – DO CONTRATO

A fiscalização dos serviços prestados pelo Contratado será realizada por servidor designado, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos serviços/objetos.

O Contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações que cometer, conforme disposto nos artigos 155 ao 163 da Lei nº 14.133/2021, devendo cumprir com todas as obrigações mínimas definidas no presente edital e nos seus anexos (Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência).

10) DAS OBRIGAÇÕES

- DA CONTRATANTE:

- 1) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 2) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 3) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 4) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 6) Cumprir com as demais obrigações previstas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e no Contrato Administrativo.

- DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos de boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 1) Apresentar-se no local, data e hora estipulados para o show com todos os apetrechos e equipamentos necessários, inclusive banda de apoio, instrumentos e demais;
- 2) Efetuar a entrega do objeto e/ou serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;
- 3) Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes da apresentação;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net**

- 4) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6) Reconhece expressamente que a contratada, desde a assinatura do contrato, autoriza a contratante, poderá, a seu exclusivo critério e de forma não-onerosa, utilizar todas as imagens livremente, bem como seus extratos trechos ou partes, podendo adaptá-los para fins de produção de obras audiovisuais e para fins de divulgação ou prestação de contas;
- 7) Caso haja comercialização de Cds, camisetas, lembranças e etc, deverão seguir a Legislação Municipal, requerendo a solicitação de alvará de comércio eventual.
- 8) Cumprir com as demais obrigações previstas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e no Contrato Administrativo, sob pena de cometer infração administrativa, que será analisada e julgada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município;
- II - Página do Município de Itá/SC (ita.atende.net);
- III - Diário Oficial dos Municípios – DOM

Também deve ser divulgado nos mesmos meios de divulgação, **em até 10 dias úteis a partir da data da assinatura:** Contrato Administrativo.

As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Itá/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itá – SC, 23 de janeiro de 2024.

MOACIR ROBERTO SARTORETTO
PREFEITO EM EXERCÍCIO DE ITÁ/SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Disponível em: ita.atende.net → buscar na aba de licitações → Inexigibilidade de Licitação – Lei 14.133/2021 – Tipo de Objeto: Prestação de Serviços - (Nova Lei de Licitações) - Tipo de Concorrência: Normal - (Nova Lei de Licitações) → Selecionar Inexigibilidade nº 007/2024 e clicar em detalhar → Acessar Estudo Técnico Preliminar (PDF).



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Disponível em: ita.atende.net → buscar na aba de licitações → Inexigibilidade de Licitação – Lei 14.133/2021 – Tipo de Objeto: Prestação de Serviços - (Nova Lei de Licitações) - Tipo de Concorrência: Normal - (Nova Lei de Licitações) → Selecionar Inexigibilidade nº 007/2024 e clicar em detalhar → Acessar Termo de Referência (PDF).